



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 836/2002

Cria vagas.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

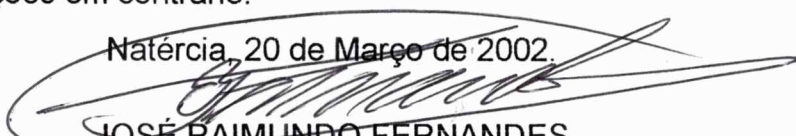
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas para os cargos abaixo relacionados, face às necessidades de mais servidores para bem atender as exigências do Serviço Público Municipal.

- Serviços Gerais I 10 vagas
- Serviços Gerais II 01 vaga
- Motorista 04 vagas
- Auxiliar de Enfermagem 05 vagas
- Operador de máquinas 02 vagas
- Enfermeiro Padrão 01 vaga
- Professor 02 vagas

Art. 2º - Os cargos mencionados acima são os definidos nos anexos da Lei 428/93, alterada pela Lei 599/96.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de Março de 2002.


JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

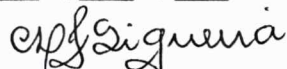
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 21/03/02 às 18 H, 19 H, 20 H.


ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA